

## **EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**23 DE MARÇO DE 2022 – DOU Nº 56**

### **SEÇÃO I**

#### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

#### **GABINETE DO MINISTRO**

##### **PORTARIA Nº 182, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário UNIFATEB, por transformação da Faculdade de Telêmaco Borba (FATEB), com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.181, bairro Alto das Oliveiras, no município de Telêmaco Borba, no estado do Paraná, mantido pela FATEB Educação Integral Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 00.904.138/0001-15).

##### **PORTARIA Nº 183, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade UNA de Conselheiro Lafaiete, a ser instalada na Rua Melvin Jones, nº 90, bairro Campo Alegre, no município de Conselheiro Lafaiete, no estado de Minas Gerais, mantida pelo IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S/A, com sede na Rua Professor Mario Werneck, nº 1.685, bairro Estoril, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais (CNPJ 08.446.503/0001-05).

##### **PORTARIA Nº 184, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade ESAMC Campinas para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua José Paulino, nº 1.345, Centro, no município de Campinas, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 02.635.280/0001-30).

##### **PORTARIA Nº 185, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Paulo Picanço (FACPP) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Joaquim Sá, nº 900, bairro Dionísio Torres, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantida pelo Centro Avançado de Ortodontia Paulo Picanço S/S Ltda. - EPP, com sede na Rua Marcondes Ferreira, bairro Dionisio Torres, no município de Fortaleza, no estado do Ceará (CNPJ 04.453.993/0001-08).

##### **PORTARIA Nº 186, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário SENAI Cimatec para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Orlando Gomes, nº 1.845, bairro Piatã, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede na Rua Edístio Ponde, nº 342, Bairro Stiep, no município de Salvador, no estado da Bahia (CNPJ 03.795.071/0001-16).

##### **PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Norte-Sul (FANS) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Estrada São Bento, nº 289, bairro Progresso, no município de Rio do Sul, no estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto Riosulense de Educação Superior Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 28.519.291/0001-48).

##### **PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade ISMD para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 520, bairro São José, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pelo ISMD - Instituto Superior de Medicina e Dermatologia Ltda., com sede no endereço (CNPJ 08.311.207/0001-99).

##### **PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade do Complexo Educacional Santo André (FACESA) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Doutor Luis Carlos, nº 3.439, bairro Novo Horizonte, no município de Açú, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela

Faculdade do Complexo Educacional Santo André S/S Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 05.833.836/0001-90).

**PORTARIA Nº 190, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Sustentare Escola de Negócios para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Coronel Santiago, nº 400, bairro Anita Garibaldi, no município de Joinville, no estado de Santa Catarina, mantida pela Sustentare Educacional Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço (CNPJ 07.770.193/0001-09).

**PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Terceira Visão (F3V) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Treze de Maio, nº 629, bairro Chácaras, no município de Garibaldi, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto Terceira Visão T & D Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 17.016.253/0001-56).

**PORTARIA Nº 192, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade ANASPS para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na SCS Quadra 1, Bloco K, Lote 30, Edifício Denasa, nº 30, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social, com sede na SCS Quadra 3, Bloco A, Loja 74, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal (CNPJ 37.160.330/0001-54).

**PORTARIA Nº 193, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Unida de São Paulo - EaD (FAUSP) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Serra de Botucatu, nº 968, bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Educaworld Educacional Eireli, com sede na Rua Doutor Eduardo Cotching, nº 184, Bairro Vila Formosa, no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 30.975.428/0001-10).

**PORTARIA Nº 194, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 2º Credenciar a Faculdade Moca de São Paulo (FAM-SP) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua São Nicácio, nº 420, bairro Alto da Mooca, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Internacional de São Paulo Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 13.563.302/0001-10).

**DESPACHOS DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Homologo o Parecer CNE/CES nº 611/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão expressa na Portaria nº 1.023, de 15 de setembro de 2021, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, que seria ministrado pela Faculdade Verbo Educacional - VerboEdu, com sede na Avenida Ipiranga, nº 2.899, de 2.581 a 6.699, Lado ímpar, Bairro Jardim Carvalho, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Editora Verbo Jurídico Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.000241/2022-16 (e-MEC nº 202014576).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 617/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão expressa na Portaria nº 1.111, de 1º de outubro de 2021, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de Biomedicina, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade IBECO, com sede na Rua Loefgren, nº 1.400, Bairro Vila Clementino, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior IBECO Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.000253/2022-32 (e-MEC nº 201819775).

Homologo o Parecer CNE/CES nº 605/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que indeferiu o pedido de credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo

(FEASP) com sede na Rua Ararituaba, nº 804, - até 849/850, bairro Vila Maria Alta, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Liga Cultural e Educacional Paulista, com sede no mesmo endereço, CNPJ 52.699.857/0001-45, conforme Processo e-MEC nº 201933060.

Homologo o Parecer CNE/PLENO nº 19/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Teutônia (FACT), que seria instalada na Rua Asido Dreyer, nº 1.285, bairro Teutônia, no município de Teutônia, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Agrícola Teutônia, com sede no mesmo endereço (CNPJ 89.780.027/0001-58), conforme Processo e-MEC nº 201901987.

Homologo o Parecer CNE/PLENO nº 24/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que indeferiu o pedido de credenciamento do Centro de Ensino Superior Serra Dourada, que seria instalado na Avenida Novo Horizonte, nº 783, bairro Cidade Nova, no município de Altamira, no estado do Pará, mantido pela Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda., com sede na Rua Professor Moraes, nº 476, loja 05, bairro Savassi, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CNPJ 19.498.813/0001-81, conforme Processo e-MEC nº 201902257.

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 549, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Ficam DEFERIDOS, os requerimentos de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

### **PORTARIA Nº 550, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

### **PORTARIA Nº 551, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

### **PORTARIA Nº 552, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

### **PORTARIA Nº 553, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

### **PORTARIA Nº 554, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Ficam arquivados os processos relacionados no ANEXO.

### **DESPACHO Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Encaminhar os requerimentos referentes às entidades elencadas no Anexo aos Ministérios da Saúde e/ou Cidadania, com a manifestação deste Ministério (MEC), para análise e apreciação.

### **DESPACHO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Encaminhar os requerimentos referentes às entidades elencadas no Anexo ao Ministério da Saúde, com a manifestação deste Ministério (MEC), para análise e apreciação.

## **DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA**

### **COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **DESPACHO Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Abrir consulta pública para manifestação da sociedade civil acerca de processos que se encontram em fase recursal contra decisão de indeferimento ou cancelamento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), referentes às entidades elencadas no Anexo.

## **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 168, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Altera o Anexo I da Portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017\*, consideradas as alterações posteriores.

\* Aprova o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 56, seção I, quarta-feira, 23 de março de 2022](#)

## **SEÇÃO II**

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

#### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 173, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Nomear JOSÉ CLEITON SOUSA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.348.893-\*\*, para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Exames para Certificação da Diretoria de Avaliação da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

#### **PORTARIA Nº 181, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA:

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 56, seção II, quarta-feira, 23 de março de 2022](#)

## **SEÇÃO III**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 56, seção III, quarta-feira, 23 de março de 2022](#)

## **ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I**

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 56, seção I Completa, quarta-feira, 23 de março de 2022](#)

**EDIÇÃO EXTRA DOU 55-A TERÇA-FEIRA 22/03//2022**

**SEÇÃO I**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 55-A, seção I, terça-feira, 22 de março de 2022](#)